



Relator: Conselheiro-Substituto Renato Luís Bordin de Azeredo.
Processo n. 005567-02.00/17-1 –
Decisão n. 2E-0246/2018

– Contas de Gestão do Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa** no exercício de **2017**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

a) julgar regulares as Contas de Gestão do Senhor **Sebastião Trindade Dias Filho**, Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social de Capão da Canoa** no exercício de **2017**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;

b) remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta Decisão, nos termos do mesmo Diploma Regimental.

Participaram do julgamento deste processo o Conselheiro-Substituto Renato Azeredo (Relator) e as Conselheiras-Substitutas Daniela Zago e Ana Warpechowski.

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 15-10-2018.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.